



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.704 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.014

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas, na importância de R\$ 97.305,07 (Noventa e sete mil, trezentos e cinco reais e sete centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Aplicação 110.0000 – Recursos próprios

06 – 04.122.7001.2234 -33903600.....11.898,00

07 – 04.122.7001.2234 -33903900.....3.500,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 05.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicação -500.0016 – Recursos Federal

48 – 08.243.4007.2152 -33903600.....5.000,00

Aplicação -500.0012 – Recursos Estadual

51- 08.243.4007.2152 -33903900..... 3.000,00

Aplicação – 500.0006

64 – 08.243.4001.2302 -33903900..... 2.019,03

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 11.01.00 – Setor de Serviços Agrícolas

Aplicação 110.0000 – Recursos Próprios

203 – 20.606.6001.2297 – 33903000.....7.920,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.03.00 – Setor Municipal de Alimentação Escolar

Aplicação -200.0003 – Recursos Estadual

130 – 12.306.2006.2076 -33903000..... 29.649,34

Aplicação -200.0010 – Recursos Próprios

129 – 12.306.2006.2076 -33903000..... 7.000,00

Aplicação – 200.0009 – Recursos Próprios

133- 12.306.2006.2307 – 33903000..... 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Aplicação 310.0000 – Recursos Próprios

83 – 10.301.1001.2293 – 33903000.....17.318,70

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES – R\$ 97.305,07



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 05.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicação -500.0016 – Recursos Federal

52 – 08.243.4007.2152 -33903900.....5.000,00

Aplicação -500.0012 – Recursos Estadual

47- 08.243.4007.2152 -33903600.....3.000,00

Aplicação – 500.0006

62 – 08.243.4001.2302 -33903000..... 1.289,03

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 10.01.00 – Setor de esportes e recreação

Aplicação -110.0000 – Recursos Próprios

191 – 27.812.3007.2296 -33903900.....7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.03.00 – Setor Municipal de Alimentação Escolar

Aplicação -200.0003 – Recursos Estadual

134 – 12.306.2006.2307 -33903000..... 19.594,39

139- 12.306.2006.2309 -33903000..... 10.054,95

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.03.00 – Setor Municipal de Alimentação Escolar

Aplicação -200.0011 – Recursos Próprios

136 – 12.306.2006.2308 -33903000..... 34.955,82

Aplicação -200.0008 – Recursos Próprios

136 – 12.306.2006.2308 -33903000..... 16.410,88

TOTAL DAS ANULAÇÕES – R\$ 97.305,07

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a suplementar por excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Aplicação -300.0005 – Recursos Federal

84 – 10.301.1001.2293 - 33903000..... 75.471,50

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.03.00 – Setor Municipal Alimentação Escolar

Aplicação -200.0003 – Recursos Estadual

130 – 12.306.2006.2076 - 33903000..... 10.000,00

TOTAL POR EXCESSO – R\$ 85.471,50



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de Dezembro de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 09/12/14
Pág. 32 - Jornal JC - Baum